



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 015/2019

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, Associação Civil de Direito Privado, mantenedora do Hospital Santa Casa, situada à Rua Eduardo Santos Pereira n. 88 – Centro, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, a quem possa interessar que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, a ser julgada pelo critério Menor Preço, no âmbito do Convênio nº. 776.578/2012 celebrado entre a Santa Casa e o Ministério da Saúde, visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a revitalização, adequação e melhoria no atendimento para a porta de entrada do Serviço de Urgência e Emergência da instituição.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber, e ficará disponível no SICONV pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Convênio nº. 776.578/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Beneficente de Campo Grande, cujo valor global é de R\$ 701.021,65 (setecentos e um mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a revitalização, adequação e melhoria no atendimento para a porta de entrada do Serviço de Urgência e Emergência da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas), além do Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento público.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. . A presente contratação visa cumprir a meta do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Referência do Convênio nº. 776.578/2012, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste certame, empresa legalmente estabelecida no País, que atendam às disposições da presente Cotação Prévia e que contemplem em seu objetivo

social atividades que permitam o desenvolvimento dos diversos itens do objeto desta Cotação Prévia.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Na forma de consórcio de empresas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, extrajudicial ou trabalhista;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados e a ABCG - Santa Casa;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pelo certame.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias.

4.2. **A proposta comercial deverá ser entregue até as 16h00min do dia 13 de maio de 2019 no Setor de Convênios e Projetos da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Prédio de Apoio Administrativo da Rua Rui Barbosa, ao lado do Pronto Socorro – Centro na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ou ainda no e-mail projetos@santacasacg.org.br até às 23h:59min do mesmo dia.**

4.3. A proposta comercial deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

a. Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (modelo - Anexo II) contendo: prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; descrição do objeto; preço unitário e total de cada item estipulados em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (Anexo III); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à aquisição e treinamento.

b. Prospectos e/ou manuais descritivos dos equipamentos com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa.

c) Certificado de Registro ou Cadastro do equipamento ofertado;

c.1) Caso o item oferecido seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA;

d) Declaração de Habilitação (Anexo I).

e) Declaração da empresa participante, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto neste edital.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão Especial de Julgamento providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, fará diligências junto ao fornecedor ou fabricante para buscar esclarecimentos necessários.

5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição, validada por parecer elaborado por técnicos que compõe a Comissão Especial de Julgamento.

5.2.1. O Parecer Técnico emitido pelos integrantes da Comissão Especial de Julgamento será assinado por pelo menos um técnico especializado da ABCG – Santa Casa.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, os fornecedores serão convidados a ofertarem desconto, e não havendo consenso, será realizado sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Cotação Prévia de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas participantes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor unitário do bem ultrapassou o valor aprovado previsto no Termo de Referência e, se for esse o caso, a Comissão Especial de Julgamento solicitará às empresas participantes vencedoras a concessão de descontos para o fim de adequar a proposta ao valor de reserva, sem o qual a Comissão Especial de Julgamento não poderá deferir a vantagem no processo de aquisição, nesse caso, poderá selecionar outra proposta quanto aos itens não adjudicados.

5.6. O resultado da avaliação das propostas constará por meio de parecer que será dirigido a todas as demais empresas via e-mail.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que:

I) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta Comercial) desta Cotação e de seu Anexo III (Especificações técnicas);

II) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, a presente Cotação Prévia de Preço.

5.8. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

5.9. O participante declarado vencedor tem o prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Julgamento, para encaminhar os demais documentos necessários à comprovação jurídica, fiscal, econômico-financeira e de qualificação técnica que estão descritos no tópico 6 deste edital.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Após a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Julgamento, o fornecedor declarado vencedor deverá apresentar para fins de habilitação jurídica e fiscal as seguintes documentações:

6.1.1. Para fins de comprovar a habilitação jurídica o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos.

I) Empresas em geral: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) com as alterações vigentes, com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);

II) Sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

III) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV) Procuração com o fim específico para representação neste processo.

6.1.2. Para fins de comprovar a regularidade junto ao fisco o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos.

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

III) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

IV) Comprovação de que a empresa não está inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. O a referida comprovação poderá ser obtida por intermédio do link: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.1.3. Para fins de comprovar a qualificação técnica o fornecedor está obrigado a apresentar no mínimo três atestados de fornecimento de equipamentos e/ou materiais para entidades públicas ou privadas, similares aos ora ofertados, emitidos pelos respectivos contratantes.

6.2. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas (com autenticidade em cartório ou autenticidade digital).

6.3. Todos os documentos deverão ser entregues no **Setor de Projetos** da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Prédio de Apoio Administrativo da Rua Rui Barbosa, ao lado do Pronto Socorro – Centro na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul **ou ainda no e-mail projetos@santacasacg.org.br**.

6.4. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do (s) atestado (s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

6.5. Havendo algum documento impugnado pela Comissão Especial de Julgamento, ou omissão, esta comunicará o fato ao interessado, através de e-mail, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão Especial de Julgamento.

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

7.1. O prazo estimado para fornecimento dos equipamentos propostos é de 30 (trinta) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

7.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da Santa Casa de Campo Grande, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, em uma única parcela, contados do aceite definitivo.

8.2. Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto.

8.3. Na emissão da Nota Fiscal, no rodapé da mesma, informar o número do convênio e os dados bancários da empresa ou boleto bancário para a realização do referido pagamento.

8.4. Para conhecimento de todos os proponentes, **pagamento antecipado com recurso público não é permitido perante a legislação**, nos termos do art. 38 do Decreto 93.872/86, c/c os Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na Ordem de Compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de participar de futuras negociações com a ABCG - Santa Casa;
- a) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Ordem de Compra, por dia de atraso;
- b) responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à ABCG - Santa Casa e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

9.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão Especial de Julgamento poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica ou jurídica da mesma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram o presente Edital de Cotação Prévia os seguintes anexos:

- ANEXO I – Declaração de Habilitação;
- ANEXO II - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO III - Especificações Técnicas;

10.2. A ABCG - Santa Casa reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

10.3. É facultada à Comissão Especial de Julgamento, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4. Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail projetos@santacasacg.org.br, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO, até o 3º dia útil anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia.

10.5. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizadas por e-mail. Serão disponibilizadas fotocópias ou cópias impressas aos representantes das empresas que as solicitarem.

10.6. Na hipótese de não conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Especial de Julgamento, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame a critério da comissão.

10.7. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas empresas e passarão a integrar o processo.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2019.

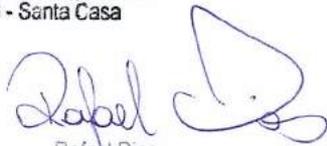
Comissão Especial de Julgamento



Danytelle Pessoa da Silva
Diretoria de Planejamento
Santa Casa - ABCG



Ricardo Fernandes Maciel
Chefe do Setor de Projetos
Diretoria de Planejamento
ABCG - Santa Casa



Rafael Dias
Eng. de Controle e Automação
CREA 1014824885D-GO

ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO
Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 015/2019.

Prezados Senhores:

(/Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado,
declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigida no Edital da **Cotação Prévia de Preço nº. 015/2019** e manifesta plena
concordância com as condições constantes nesta Cotação e respectivos Anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18
(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por
V.Sas., teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão
da nossa participação na Cotação.

Termos em que pede deferimento.
Local e data

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser encaminhado juntamente com a PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL.



ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

À
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 015/2019.

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto na Cotação Prévia de Preço supramencionado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do processo;
- 2.º) Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3.º) Veracidade na descrição, marca e modelo do equipamento/material, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto;
- 4.º) Que o prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item não será superior a 30 (trinta) dias, e caso haja necessidade será fundamentado a necessidade de prazo superior a este;
- 5.º) Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 (doze) meses, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

OBSERVAÇÃO:

No envelope PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL, além da declaração supra, deverão ser juntados os Prospectos e/ou Manuais descritivos dos equipamentos e Declaração do proponente, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia dos equipamentos.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega dos produtos, devendo ser fornecida obrigatoriamente no idioma português.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ATENDIMENTO EXIGIDO

Durante o prazo de garantia, será prestada no ambiente da entidade adquirente por funcionários especializados, com prazo máximo de 08 (oito) horas para atendimento (retorno da chamada) e 24 (vinte e quatro) horas para solução dos problemas técnicos, incluindo troca de peças, depois de recebida a chamada ou tomado conhecimento do problema existente.

3. GARANTIA

Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com **duração mínima de 12 (doze) meses**, contados da data da qualificação e validação técnica dos bens.

Todos os equipamentos listados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de equipamentos usados ou reconicionados.

4. RETIRADA DO EQUIPAMENTO PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO

Se o equipamento for retirado para conserto e/ou manutenção durante o prazo de garantia, para não haver prejuízo no atendimento aos pacientes, a empresa participante deverá substituí-lo por um idêntico em até 48 (quarenta e oito) horas, havendo a devolução do mesmo, após retorno do equipamento retirado em perfeito funcionamento.

O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 05 (cinco) anos após o aceite definitivo.

5. ACEITE DEFINITIVO

Após a realização da instalação, testes e treinamentos haverá a emissão de certificado de aceite definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

6. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UN	QTD	VALOR DE RESERVA UNIT	VALOR DE RESERVA TOTAL
01	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO: ECG; RESP; SPO2; TEMP; PNI; PI; ETCO2;</p> <p>TELA DE VISUALIZAÇÃO COLORIDA DE CRISTAL LIQUIDO A PARTIR DE 10 POLEGADAS COM CAPACIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS SIMULTANEAMENTE, ARMAZENAMENTO DAS TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 72 HORAS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VOLTS COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 2 HORAS COM TODOS OS MÓDULOS EM FUNCIONAMENTO. CONFIGURAÇÃO DE PADRÕES DE ALARMES DE USO ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICO; ALARMES TOTALMENTE CONFIGURÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS, PARA LIMITES INFERIORES E SUPERIORES PELO USUÁRIO, ALARMES AUDÍVEIS E VISUAIS EM 3 NÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ FILTRO DIGITAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS. ECG: DE 0 A 300 BPM COM PRECISÃO DE + OU - 1 BPM, COM 7 DERIVAÇÕES, COM CABO DE 5 VIAS, VELOCIDADE DE 12.5, 25 E 50 MM/S E AMPLITUDE/GANHO (40; 20; 10; 5 E 2,5MM/MV). RECONHECIMENTO DE PULSO DE MARCAPASSO, FILTRO DE INTERFERÊNCIA (TREMOR MUSCULAR E REDE ELÉTRICA), PROTEÇÃO CONTRA MICROELETROCUÇÃO DO PACIENTE, DESCARGAS DE DEFIBRILADOR E RÁDIO FREQUENCIA. RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA. ESCALA MÍNIMA DE 0 A 200 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO E COM AJUSTES DE ALARME DE APNÉIA. TEMPERATURA 2 CANAIS: FAIXA DE TEMPERATURA DE 1 A 50°C, PRECISÃO +OU- 0,1 GRAU, SPO2: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100%, PRECISÃO + OU - 2 %, RESOLUÇÃO 1 %, PULSO 0 A 300 BPM, PRECISÃO 1 %, FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA, ALARMES DE LIMITE SUPERIOR E INFERIOR AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO. PNI: MODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO, MEDIÇÃO SISTÓLICA, DIASTOLICA E MÉDIA, FAIXA DE 0 A 300 MMHG, PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 2 MMHG, RESOLUÇÃO 1 MMHG, OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO, UNIDADE DE MEDIDA MMHG. PI: 02 CANAIS E ACESSÓRIOS: COM INDICAÇÃO DA PRESSÕES SISTÓLICA DIASTÓLICA E MÉDIA PARA CADA CANAL, PRESSÃO UTILIZADA: PA, PV, PVC, PAD, PAE, PAP, PIC E PI, FAIXA DE MEDIÇÃO -30 A 300 MMHG. ESCALA 20,40,80,160,320 E AUTOMÁTICA, SENSIBILIDADE: 5UVV/MMHG, PRECISÃO +OU-3%, ESCALA AUTOMÁTICA NO INÍCIO DE CADA REGISTRO, PERMITE UTILIZAÇÃO DE TRANSDUTORES DESCARTÁVEIS E PERMANENTES. ETCO2: MONITORIZAÇÃO DE CO2 E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FAIXA DE MEDIÇÃO CO2: 0 - 100MMHG, PRESSÃO PARCIAL DE CO2, ESTABILIDADE +OU-2MMHG, COMPENSAÇÃO DA PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA E/OU MANUAL, CALIBRAÇÃO SIMPLES, TEMPO DE RESPOSTAS MENOS</p>	UN	02	17.077,33	34.154,66

	QUE 70 MS, TAXA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM, PRECISÃO 1 RPM, TECNOLOGIA SIDSTREAM. OBS: TODOS OS MÓDULOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM OS ACESSÓRIOS PARA USO EM ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ACOMPANHA: 1 (UM) CABO DE ECG PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILAÇÃO DE 5 VIAS; 1 (UM) SENSOR DE SPO2 REUSÁVEL ADULTO; 1 (UMA) MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO; 1 (UM) MANGUITO REUSÁVEL ADULTO; SENSOR ESOFÁGICO E SUPERFICIAL; CABO PARA MEDIÇÃO DE PI COM SUPORTE PARA TRANSDUTOR; SENSOR DE CAPNOGRAFIA TECNOLOGIA MAINSTREAM E ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS REUTILIZÁVEIS; 1 (UMA) BATERIA CHUMBO-ÁCIDA SELADA RECARREGÁVEL (S/ EFEITO MEMÓRIA); 1 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO.				
02	MONITOR MULTIPARÂMETRO: ECG; RESP; SPO2; TEMP; PNI; PI; MONITOR MULTIPARÂMETRO: ECG; RESP; SPO2; TEMP; PNI; PI; ECG: DERIVAÇÕES; DI, DII, AVL, AVR, V; CABO DE ECG: 3 OU 5 VIAS; FILTRO: 35HZ E 60HZ; FAIXA DE MEDIÇÃO: 15 A 250BPM; PRECISÃO +- 1 BPM DE 30 A 250 BPM; INDICAÇÃO DE ELETRODO SOLTO; REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO PARA CONTAGEM DUPLA; PI(2 CANAIS): COM KIT SOBRESLENTE DE MEDIÇÃO PARA (TRANSDUTOR E CABO); OS KITS DEVERÃO CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA MEDIÇÃO COMO CABO-INTERFACE, CABO-TRANSDUTOR E KITS DE PRESSÃO; PNI (1 CANAL) COM KIT PARA MEDICAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, COM MANGUITOS NEO-NATAIS E PEDIÁTRICOS; SPO2: FAIXA DE MEDIÇÃO:- 0 -100%; PULSO: FAIXA:30 - 250 BPM; PRECISÃO +-2BPM DE 30 - 250 BPM; TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 50°C; RESOLUÇÃO +- 0,1°C(0,18°F); ACESSÓRIOS BÁSICOS INDISPENSÁVEIS PARA USO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER CABOS E ADAPTADORES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL; MONITOR LCD COLORIDO DE NO MINIMO DE 12 POLEGADAS; BATERIA, MINIMO DE 2H E ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 V / 60HZ.	UN	10	13.521,33	135.213,30
03	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL ADULTO; ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM PEDESTAL PARA USO EM PACIENTES ADULTOS; ISENTO DE MERCÚRIO; APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO); MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC; VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR; 01 BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO (LARGURA DE 12 CM E CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 18 A 40 CM); MOSTRADOR GRANDE PARA FACILITAR A LEITURA (6,25"/15 CM); PEDESTAL COM ALTURA AJUSTÁVEL E COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE	UN	05	419,33	2.096,65

	2", REVESTIMENTO EM PVC ANTI-RUIDO; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;				
04	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL ADULTO OBESO; ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM PEDESTAL PARA USO EM PACIENTES ADULTOS OBESOS; ISENTO DE MERCÚRIO; APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO); MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG; DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC; VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR; 01 BRAÇADEIRA EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO (LARGURA DE 12 CM E CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA ENTRE 30 A 60 CM); MOSTRADOR GRANDE PARA FACILITAR A LEITURA (6,25"/15 CM); PEDESTAL COM ALTURA AJUSTÁVEL E COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 2", REVESTIMENTO EM PVC ANTI-RUIDO; APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UN	02	462,50	925,00
05	OXIMETRO DE PULSO **COM INDICAÇÃO DIGITAL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (O ₂) E FREQUÊNCIA DE PULSO PERIFÉRICO, COM ALARMES DE LIMITES INFERIORES E SUPERIORES PARA A SATURAÇÃO E PULSO. POSSUI AINDA INDICAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA ATRAVÉS DE BAR GRAPH DE 8 PONTOS, INDICAÇÃO DE BATIMENTO CARDÍACO, SENSOR DESCONECTADO, PROCURA DE PULSO E LIMITES SUPERIORES E INFERIORES. POSSIBILITA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATOS, INFANTIS E ADULTOS.	UN	03	1.375,57	4.126,71
06	MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO DE CÂMARA ÚNICA; MARCAPASSO CARDÍACO PARA USO EXTERNO USADO NO CUIDADO INTENSIVO TEMPORÁRIO DE ESTIMULAÇÃO DO CORAÇÃO SEM ATIVIDADE ESPONTÂNEA OU COM PROBLEMAS NO SISTEMA DE CONDUÇÃO; USADO NO CUIDADO INTENSIVO TEMPORÁRIO DE ESTIMULAÇÃO DO CORAÇÃO SEM ATIVIDADE ESPONTÂNEA OU COM PROBLEMAS NO SISTEMA DE CONDUÇÃO; MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO COM CONTROLE ELETRÔNICO, ALIMENTADO POR BATERIA/S; ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA PARA DIAGNOSTICO, TERAPÊUTICA E SUPORTE A VIDA EM PACIENTES; CONTROLES E MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÕES GIRATÓRIOS OU MEMBRANAS QUANDO O EQUIPAMENTO DISPUSER DE QUALQUER FORMA DE INDICAÇÃO DOS NÍVEIS, MODOS E FREQUÊNCIAS SELECIONADOS, POR EXEMPLO, DISPLAY ALFANUMÉRICO EM CRISTAL LÍQUIDO; CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO COM ELETRODOS TRANSVENOSOS INVASIVOS; ESTIMULAÇÃO EM CÂMARA ÚNICA; EQUIPAMENTO LEVE, PORTÁTIL, E DEVE, NO MÍNIMO, POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE ESTIMULAÇÃO (CODIFICAÇÃO NASPE/BPEG): VVI - ESTIMULAÇÃO VENTRICULAR INIBIDA PELO COMPLEXO "QRS" (ONDA R); VOO - ESTIMULAÇÃO VENTRICULAR COM FREQUÊNCIA	UN	02	16.616,67	33.233,34

	<p>FIXA; ALIMENTAÇÃO INTERNA POR PILHA(S) E/OU BATERIA(S) COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 20 (VINTE) DIAS PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA; AJUSTE DA FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA: FAIXA MÍNIMA DE 40 A 150 BPM; AJUSTE DA AMPLITUDE; AJUSTE DA SENSIBILIDADE; PROTEÇÃO CONTRA MODIFICAÇÃO ACIDENTAL DOS AJUSTES; INDICAÇÃO DE EVENTO SENTIDO; INDICAÇÃO DE ESTIMULAÇÃO; INDICAÇÃO DE BATERIA COM BAIXA CARGA; IMUNE A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS (RADIOFREQUÊNCIA, CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS ETC); PROTEÇÃO CONTRA MODIFICAÇÃO DOS AJUSTES POR ACIDENTE; CABO PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS; ALARMES: ELETRODOS DESCONECTADOS OU COM MAU CONTATO; BATERIA FRACA; CABO PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS; PROTEÇÃO CONTRA PULSOS PROVOCADOS POR DESFIBRILAÇÃO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, BATERIAS OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SENDO, NESTE CASO, DEVENDO SER FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO CARREGADOR PRÓPRIO PARA O EQUIPAMENTO; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO; 02 (PARES) ELETRODOS REUTILIZÁVEIS PARA PACIENTE ADULTO; 02 (PARES) ELETRODOS REUTILIZÁVEIS PARA PACIENTE INFANTIL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA;</p>				
07	<p>VENTILADOR PULMONAR</p> <p>VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS (DE 500 G A 250 KG); MICROPROCESSADO: CICLADO A TEMPO, VOLUME E FLUXO; CONTROLADO A VOLUME E A PRESSÃO; DEVERÁ POSSUIR TELA GRÁFICA QUE PERMITA A DIFERENCIAÇÃO DE TODAS AS FASES DO CICLO CONTROLADO E ESPONTÂNEO; OPERAÇÃO POR TELA COLORIDA COM MATRIZ ATIVA SENSÍVEL AO TOQUE E DISPLAY GRÁFICO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS PARA MONITORIZAÇÃO DE ATÉ 5 CURVAS, TENDÊNCIAS E LOOPS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ANGULAÇÃO DE 20 GRAUS E EXIBIR GRÁFICOS EM TEMPO REAL; VISUALIZAÇÃO REAL E SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 2 CURVAS: PRESSÃO, FLUXO, VOLUME X TEMPO, E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DOS LOOPS COM AO MENOS 2 CURVAS VOLUME X FLUXO E PRESSÃO X VOLUME E POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DA CURVA DE VOLUME; POSSUIR AJUSTES PRÉ-PROGRAMÁVEIS PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; POSSUIR SISTEMA DE AUTO-DIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE E O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO; OPERAÇÃO NORMAL COM ALIMENTAÇÃO PNEUMÁTICA POR REDE CANALIZADA DE AR E OXIGÊNIO COM PRESSÃO DE ENTRADA A PARTIR DE 220 KPA E SISTEMA DE BACK-UP INCORPORADO AO EQUIPAMENTO CASO OCORRA FALHA NA REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, DEVE SER CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO OU SOMENTE COM OXIGÊNIO; POSSUIR BLENDER ELETRÔNICO INTERNO MICROPROCESSADO E SENSOR</p>	UN	06	69.568,33	417.409,98

<p>DE OXIGÊNIO PERMANENTE, INTERNO AO EQUIPAMENTO QUE UTILIZE TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA; POSSUIR SENSOR DE FLUXO INTERNO DISTAL AO PACIENTE E NÃO DESCARTÁVEL; OTIMIZAÇÃO DO FLUXO INSPIRATÓRIO ATRAVÉS DA REGULAGEM AUTOMÁTICA NO VOLUME CONTROLADO; POSSUIR CAPACIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE HARDWARE; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS E COM INFORMAÇÃO NA TELA DO TEMPO RESTANTE DE ENERGIA; POSSUIR TENSÃO ELÉTRICA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 100 A 240V E FREQUÊNCIA DE 60HZ; POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA; POSSUIR O SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS E CONEXÃO DE REDE MIB/RS232 QUE PERMITA A POSSIBILIDADE DE CONEXÃO FUTURA COM MONITORES DE SINAIS VITAIS; APRESENTAR AS SEGUINTESS ESTRATÉGIAS VENTILATÓRIAS: VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA A PRESSÃO (PS); PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC); COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO SUPORTE (PS); VENTILAÇÃO DE BACK-UP; VENTILAÇÃO VOLUME CONTROLADO COM PRESSÃO REGULADA (PRVC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA PROPORCIONAL (PAV); VENTILAÇÃO ASSISTIDA PROPORCIONAL PLUS (PAV +); APRESENTAR OS SEGUINTESS CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO PELO USUÁRIO: VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO 5 ML A 2000 ML PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; VOLUME MINUTO INSPIRATÓRIO DE 0,5 A 60 L/MIN;</p> <p>TEMPO DE APNÉIA DE 15 A 45 SEG; PRESSÃO DE SUPORTE NA FAIXA APROXIMADA DE 0 A 70 CMHO; PRESSÃO CONTROLADA NA FAIXA APROXIMADA DE 0 A 70 CMH2O; PEEP DE 0 À 45 CMH2O; FLUXO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO DE 0 A 100 L/ MIN; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 4 A 100 BPM; CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE 21 A 100%; RELAÇÃO I:E NA FAIXA APROXIMADA DE 1:10 A 4:1; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,2 A 5 SEG; TEMPO DE PAUSA DE 0 A 30% DO CICLO RESPIRATÓRIO OU 0 A 1,5 SEG; DISPARO POR FLUXO DE 0 A 100% DO BIAS FLOW; DISPARO POR PRESSÃO DE -20 A -0,5 CMH2O; TEMPO DE SUBIDA (RISE TIME) AJUSTÁVEL EM TODAS MODALIDADES CONTROLADAS À PRESSÃO, DE 0 A 20% DO CICLO RESPIRATÓRIO OU 0 A 0,4 SEGUNDOS; CICLAGEM EXPIRATÓRIA DE 1 A 50% DO FLUXO DE PICO; CONTROLE DE 100% DE OXIGÊNIO POR MÍNIMO 2 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; APRESENTAR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: VOLUME MINUTO EXPIRADO; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, APNEA, VOLUME CORRENTE ESPONTÂNEO; VENTILADOR INOPERANTE; BAIXA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE O2 E AR; BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA; APRESENTAR MONITORIZAÇÃO</p>				
---	--	--	--	--




	PARA SEGUINTE PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATÔ; PRESSÃO MÉDIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO EXPIRADO; VOLUME CORRENTE ESPONTÂNEO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS, BRAÇO ARTICULADO; 03 CIRCUITOS DE PACIENTES (JOGO DE TRAQUÉIAS MAIS Y) REUTILIZÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MANGUEIRAS DE AR E O2; MANUAL EM PORTUGUÊS; NORMAS: IEC. 60601-1, IEC. 60601-2-12, IEC. 60601-1-12; REGISTRO VIGENTE NA ANVISA.				
08	<p>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM DEA E ECG;</p> <p>DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR COM MONITORIZAÇÃO DE ECG E DEA; PROVER DESFIBRILAÇÃO/CARDIOVERSÃO A PACIENTES ACOMETIDOS DE TAQUICARDIAS E BRADIACARDIAS, ALÉM DE MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES EM TRANSPORTE E INTERNADOS; UTILIZAÇÃO EM LOCAIS PÚBLICOS POR PESSOAS SEM CONHECIMENTOS MÉDICOS; TELA EM LCD OU LED, NO MÍNIMO 5 (CINCO) POLEGADAS; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA NO MÍNIMO EM 25 MM/S; CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ DESARMAR OU DESATIVAR DURANTE OS DISPAROS DO DESFIBRILADOR E/OU CARDIOVERSOR, EM HIPÓTESE ALGUMA, MESMO QUE MOMENTANEAMENTE; FREQUÊNCIA CARDÍACA: 25 A 220 BPM (FAIXA MÍNIMA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG DE NO MÍNIMO 25 MM/S; SETE DERIVAÇÕES: I, II,III, AVR,AVL,AVF,E V; ALARMES NO MÍNIMO PARA: ELETRODO SOLTO, FIBRILAÇÃO, TAQUICARDIA E BRADICARDIA AJUSTÁVEIS (QUANDO APLICÁVEL); REGISTRO DE DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, DERIVAÇÃO DO ECG, DAS OCORRÊNCIAS DE CADA DISPARO, COM TECLAS DESTINADAS A SUSPENSÃO OU DESLIGAMENTO MOMENTÂNEO DESTES ALARMES; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA/ MANUAL DO TIPO CABEÇA TÉRMICA; ARQUIVAR, NO MÍNIMO, OS ÚLTIMOS 20 EVENTOS COM DATA E HORA; ARQUIVAR NO MÍNIMO 13 MINUTOS DE DADOS; APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA CERTIFICADOS DEFINITIVOS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-4, NÃO SENDO VÁLIDOS PROTOCOLOS OU DECLARAÇÕES; BIFÁSICO, COM CARGA MÁXIMA REGULÁVEL DE NO MÍNIMO DE 200 JOULES; MODULO DEA INTEGRADO; TEMPO DE CARREGAMENTO DE, NO MÁXIMO, 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUALMENTE; DESCARGA AUTOMÁTICA DENTRO DE 02 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO AUTOMATICAMENTE PELO OPERADOR; A DESCARGA DO DESFIBRILADOR DEVE REQUERER A ATIVAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CONTROLES (UM EM CADA PÁ), PARA MINIMIZAR O RISCO DE CHOQUE ACIDENTAL; INDICAÇÃO CLARA DAS FASES: CARREGANDO, PRONTO, DESCARREGANDO, DESARMANDO; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 127/220VAC - 60 HZ;</p>	UN	01	22.456,67	22.456,67

D
[Handwritten Signature]

	<p>PROVER CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA; COMPENSAÇÃO DA IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA PELAS PÁS REUTILIZÁVEIS; BATERIA INTERNA SELADA OU EXTERNA ACOPLADA AO EQUIPAMENTO, RECARREGÁVEL, COM CARREGADOR INTERNO OU ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA BATERIA; O SISTEMA DE BATERIA(S) DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 50 DESCARGAS A 200 JOULES OU 35 DESCARGAS A 360 JOULES OU MÍNIMO DE 120 MINUTOS DE MONITORAÇÃO, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX.1; 02 (DOIS) CABOS - PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 05 VIAS; 500 (QUINHENTOS) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA AQUISIÇÃO DAS DERIVAÇÕES DE ECG EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 EXAMES PARA PACIENTE ADULTO; ACOMPANHA 01 (UM) PAR COMPLETO DE PÁS EXTERNAS TAMANHO ADULTO E 01 (UM) PAR COMPLETO DE PÁS EXTERNAS TAMANHO INFANTIL OU 01 (UM) PAR COMPLETO DE PÁS ADULTO/INFANTIL; 20 (VINTE) ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DO DEA, SENDO 16 ADULTO E 04 INFANTIL; 20 (VINTE) ROLOS OU CAIXAS DE PAPEL PARA REGISTRO; TODOS OS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICAÇÃO ABNT NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-2-4 PARA DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR; MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA;</p>				
09	<p>ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; ELETROCARDIOGRAFO, ECG; TIPO: EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL; DESCRIÇÃO TÉCNICA: É UM APARELHO (VOLTÍMETRO) QUE CAPTA O POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA E CONVERTE-A EM REGISTRO GRÁFICO (AMPLITUDE EM FUNÇÃO DO TEMPO). (FERREIRA ET AL., 1998). A ELETROCARDIOGRAFIA (ECG) É O MAIS IMPORTANTE MÉTODO DE DIAGNÓSTICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: POSSUIR TELA DE LCD OU LED; TECLADO ALFANUMÉRICO; MODO DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO - CENTRALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO TRAÇADO; AQUISIÇÃO DAS DERIVAÇÕES - UMA A UMA - COM COMANDO DO OPERADOR PARA INÍCIO DO REGISTRO; MANUAL - REGISTRO DE QUALQUER DERIVAÇÃO ESCOLHIDA; DURAÇÃO DO REGISTRO COMANDADA PELO OPERADOR; CENTRALIZAÇÃO MANUAL DO TRAÇADO COM INDICAÇÃO DA POSIÇÃO; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 12 DE DI A V6; POSSIBILITAR A SELEÇÃO DE TRÊS NÍVEIS DE SENSIBILIDADE; AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO: 25 E 50 MM/S; AJUSTE DA AMPLITUDE: 5, 10 E 20 MM/MV E AUTOMÁTICO; FILTROS PARA TREMOR MUSCULAR E INTERFERÊNCIAS DA REDE ELÉTRICA; PROGRAMA DE ANÁLISE INTERPRETATIVA; DETECÇÃO E ANÁLISE DE ARRITMIAS; ANÁLISE DA VARIABILIDADE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA</p>	UN	02	7.016,67	14.033,34

	<p>DESFIBRILAÇÃO (ENTRADA FLUTUANTE); POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; IMPRIMIR TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; POSSUIR IMPRESSÃO COM REGISTRO QUE INDIQUEM DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VELOCIDADE, AMPLITUDE, DERIVAÇÃO; POSSIBILITAR IMPRESSÃO DOS TIPOS: CABEÇA TÉRMICA COM FORMATO 6 CANAIS, AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; INTERFACE PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR: SAÍDA PADRÃO RS 232; POSSUIR SOFTWARE QUE PERMITINDO ANÁLISE DO ECG NO COMPUTADOR COM EMISSÃO DE LAUDOS AUTOMÁTICA, INTERLIGAÇÃO DE VÁRIOS ELETROCARDIOGRAFOS DA MESMA MARCA EM REDE E RECEBIMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE EXAMES VIA INTERNET; TODOS OS COMANDOS DEVEM SER TOTALMENTE EM PORTUGUÊS; COMPATÍVEL COM PAPEL 120MM DE DIÂMETRO; ACESSÓRIOS BÁSICOS: GEL; CARRO PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P+T), SEGUNDO NORMAS ABNT; CABO DE ATERRAMENTO; CABO DE PACIENTE (CONECTORES TIPO GARRA OU PINO BANANA): COM 10 VIAS; TIPO(S) E TAMANHO DO(S) ELETRODO(S) QUE DEVEM ACOMPANHAR: PRECORDIAIS TIPO PÊRA, DE MATERIAL ANTICORROSIVO; DE EXTREMIDADES: TIPO CLIP(ADULTO), DE MATERIAL ANTICORROSIVO; TIPO BRAÇADEIRA (INFANTIL), DE MATERIAL ANTICORROSIVO. PAPEL PARA EXAMES: BOBINA (TÉRMICO) OU SANFONADO FORMATO "Z-FOLD"; (TÉRMICO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA (TENSÃO: 110/220VAC - 60HZ) OU BIVOLT AUTOMÁTICO E KIT DE BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1HORA, BEM COMO INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA.</p>				
10	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; APOIO: CONVENCIONAL; ACESSÓRIOS: NÃO POSSUI</p>	UN	07	220,00	1.540,00
11	<p>CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇO: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO.</p>	UN	07	90,00	630,00
12	<p>CADEIRA PARA OBESO ESTRUTURA/ MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESTOFADO COURVIN/POSSUI; BRAÇOS: POSSUI.</p>	UN	07	1.750,00	12.250,00
13	<p>BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO CAPACIDADE 150KG BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO E RÉGUA ANTROPOMÉTRICA; IDEAL PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS EM ACADEMIAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS OU DE NUTRIÇÃO, A FIM DE OBTER DADOS COM PRECISÃO. TEM POR FINALIDADE A APRESENTAÇÃO DO PESO E DA ALTURA ATRAVÉS DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA</p>	UN	01	1.242,00	1.242,00

	ACOPLADA À COLUNA DA BALANÇA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE ADULTO – MÍNIMO 150 KG; ANTROPOMETRO MANUAL DE 95 A 190CM, COM DIVISÕES DE 0,5CM; RESOLUÇÃO DA BALANÇA DE 0,1KG; DEVE SER FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ANTIOXIDANTE EPÓXI; DISPLAY DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DÍGITOS; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PLATAFORMA DE PESAGEM; COMANDOS DE LIGA, DESLIGA E ZERA PESAGEM: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002; FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA;				
14	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX; CAPACIDADE: DE 81 ATÉ 100 L; TEMPERATURA ATÉ 300C; PORTA: POSSUI;	UN	01	4.500,00	4.500,00
15	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA; BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA MICROPROCESSADA. EQUIPAMENTO UTILIZADO EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO CUIDADO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, QUE ACEITE SERINGA DE QUALQUER MARCA. DEVE ACEITAR SERINGAS COM CAPACIDADE DE 10, 20 E 50ML, NO MÍNIMO. DEVE GARANTIR DOSES DE INFUSÃO DE 0,1 A 99,9 ML/H NO MÍNIMO; POSSUIR MENU PARA CONFIGURAÇÃO DE LISTA DE DROGAS. DEVE FORNECER CONTROLE DOS SEGUINTE PARÂMETROS: FUNÇÃO KVO PROGRAMADA COM NO MÍNIMO VAZÃO MÍNIMA: 0,1 ML/H, BOLUS PROGRAMÁVEL. O APARELHO DEVE POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AJUSTÁVEIS AUDIOVISUAIS: OCLUSÃO, KVO, SERINGA VAZIA, AUSÊNCIA DE SERINGA, FIM DE CURSO BATERIA FRACA, FALHA DE PROGRAMAÇÃO. POSSUIR DISPLAY DE LCD DE FÁCIL LEITURA COM INFORMAÇÕES CONSTANTES DA VELOCIDADE DE INFUSÃO EM ML/H, VOLUME INFUNDIDO. O APARELHO DEVE FUNCIONAR COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ENERGIA DA REDE ELÉTRICA OU A PILHA, COM 60 MINUTOS DE DURAÇÃO (NO MÍNIMO). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, CASO NECESSÁRIO; MANUAL EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA;	UN	03	5.000,00	15.000,00
16	ESCADINHA DE INOX 2 DEGRAUS ESCADINHA DE INOX COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÁXIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO; PÉS COM PONTEIRAS EM PVC OU BORRACHA; PISO EM CHAPA DE AÇO INOX, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE OU COM REVESTIMENTO EM LIXAS ANTI-DERRAPANTES, COM LATERAIS DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA MÍNIMA DE 0,38 CM;	UN	10	221,00	2.210,00
TOTAL UNIDADES / VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA			69		